

Art. 6º A inserção das informações (textual e/ou numérica), do campo “**TIPO DE DADO**”, deve atender ao disposto nas alíneas deste artigo.

- a) Cada linha da tabela deve conter apenas as informações de um único produto agrotóxico;
- b) Deve ser informado em linhas separadas (na planilha “xlsx”), o produto agrotóxico ou afins que for comercializado em tipos de embalagens diferentes;
- c) Os produtos agrotóxicos que tiverem o mesmo número de registro do MAPA, devem ser informados na planilha eletrônica em linhas separadamente;

Cont. Port. nº 159/2023

- d) O campo tipo “Textual numérico” pode conter caracteres alfanuméricos, mas só deve conter números, e sem casas decimais. Podendo conter “0” (zeros) na frente do número;
- e) O campo tipo “Número inteiro” deve conter apenas números inteiros sem vírgulas, pontos ou zeros na frente do número informado;
- f) O campo tipo “Textual” pode conter letras e números;
- g) O tipo “Número com duas casas decimais” é um número com duas casas decimais;
- h) O campo tipo “DATA (dd/mm/aaaa)” deve ser informado uma data válida, com o formato em “dd/mês/ano”, o ano deve ter com 4 dígitos.

Art. 7º O descumprimento das disposições contidas nesta Portaria constitui infração, nos termos da Lei nº 7.302 de 11 de julho de 1989, do Decreto Federal nº 4.074 de 4 de janeiro de 2002, e da Lei Estadual N° 3195, de 30 de junho de 1992 e o Decreto Estadual nº 22.762 de 19 de abril de 2004, sem prejuízo das penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, produzindo seus efeitos 30 dias após sua publicação.

Aracaju, 06 de junho de 2023.

DÉ-SE CIÉNCIA, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

GILSON DOS ANJOS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA EMDAGRO



Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023
Nº Eletrônico (www.licitacoes-e.com.br): 1008082

OBJETO: Aquisição de 28 scanner de Mesa para atender às necessidades da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, com recursos dos contratos de repasse nº's 846843/2017 e 856015/2017 - MAPA/CAIXA/EMDAGRO.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: com inicio em 03/07/2023 às 09h00 e final em 10/07/2023 às 09h00

DATA DE ABERTURA: 10/07/2023 às 09h00

SESSÃO DE DISPUTA: 10/07/2023 às 09h30

NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br

BASE LEGAL: nº. 13.303/2016; Lei nº. 10.520/2002. Lei nº. 8.666/93; Lei Estadual nº.6.206/2007; Lei Estadual nº.5.280/2004; Lei Estadual nº.5.848/2006; Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº. 26.533/2009,

Nº PARECER JURÍDICO: 53 / 2023-ASJUR

Formalização de Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br; www.emdagro.se.gov.br e www.comprasnet.se.gov.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO: Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n - Bairro Capuchão - Aracaju/SE - CEP: 49.081-015 - Fone: (79) 3234-2608/2615/2703- Aracaju/SE, de 07h às 13h e 14h30 às 17h, de segunda a quinta e das 07h às 13h na sexta.

Aracaju, 29 de junho de 2023.

Belmiro Silva de Araujo
Pregoeiro - EMDAGRO

Fapitec



PORTARIA Nº 014/2023
DE 27 DE JUNHO DE 2023

Exonerarão do servidor Pedro Henrique Feitosa dos Santos, na Função de Assessor Técnico Administrativo I, Símbolo CCS-10, da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Pedro Henrique Feitosa dos Santos, RG nº 3.XXX.XXX-6 SSP/SE e CPF Nº 079.XXX.XXX-04, na Função de Assessor Técnico Administrativo I, Símbolo CCS-10, da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/06/2023.

Art. 3º - Revogam-se ás disposições em contrário.

Dé-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

ALEX CAVALCANTE GARCEZ
Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 015/2023
DE 27 DE JUNHO DE 2023

Nomeação do servidor Pedro Henrique Feitosa dos Santos, no cargo em comissão de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, símbolo CCS-13 da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomar o servidor Pedro Henrique Feitosa dos Santos, RG nº 3.XXX.XXX-6 SSP/SE e CPF Nº 079.XXX.XXX-04, na cargo em comissão de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, símbolo CCS-13 da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2023.

Art. 3º - Revogam-se ás disposições em contrário.

Dé-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

ALEX CAVALCANTE GARCEZ
Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 016/2023
DE 27 DE JUNHO DE 2023

Nomeação de Letícia Hellen de Jesus Almeida, na Função de Assessora Técnica Administrativa I, Símbolo CCS-10, da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Leticia Hellen de Jesus Almeida, RG nº 3.XXX.XXX-8 SSP/SE e CPF Nº 068.XXX.XXX-50, na Função de Assessora Técnica Administrativa I, Símbolo CCS-10, na Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2023.

Art. 3º - Revogam-se ás disposições em contrário.

Dé-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

ALEX CAVALCANTE GARCEZ
Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 13/2023
DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a substituição de membro do grupo da Comissão de Trabalho para Informatização do Acervo Documental da FAPITEC/SE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Grupo de Trabalho para Informatização do Acervo Documental para organização, higienização, revitalização e digitalização dos documentos pertencentes ao FAPITEC/SE, que foi renovada através da Portaria nº 09/2023 de 11 de maio de 2023, substituindo membro, JOANA CAROLYNE MARTINS DA SILVA, CPF nº 048.xxx.xxx-62, por WAGNER GAMA DE JESUS, CPF nº 078.xxx.xxx-45.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se ás disposições em contrário.

Dé-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

ALEX CAVALCANTE GARCEZ
Diretor-Presidente



TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. **AGENTE DE INTEGRAÇÃO:** CEMPRE-CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO ESTAGIÁRIO: ISABEL ALVES DOS SANTOS, Curso: CIÊNCIAS ECONÔMICAS. Nos termos do art. 9º, inciso V, da Lei nº 11.788/08 declaramos que no período compreendido entre 04/05/2023 e 01/06/2023 o